



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES No. 171/84

ASSUNTO: - AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO : Planta genérica de valores e  
atualização de valores venais tributários /1/

Senhor Presidente:

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
Sala das Sessões, 04/12/1984

*Abel de Lacerda*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Encontrando-se em tramitação neste Legislativo o projeto de lei nº 51/84 - que institui o novo Código Tributário do Município de Bragança Paulista - e tendo, em apreciação à matéria, constatado que foram mantidas as mesmas alíquotas do ano anterior, bem como, sabendo que os impostos são calculados com base nos valores venais e que estes, por sua vez, são modificados pela planta genérica de valores ( a qual visa, justamente, a atualização dos valores venais tributários),

SOLICITO seja encaminhado ao exmo. senhor Chefe do Executivo o seguinte pedido de informações:-

- 1 - Qual foi o critério utilizado para atualização dos valores venais tributários (em relação ao projeto de lei em epígrafe)?
- 2 - Para cada zona da planta genérica de valores foi empregado o mesmo critério de atualização?
- 3 - Se a resposta ao item 2 for negativa, qual foi o critério utilizado em cada uma das zonas que sofreram atualização?
- 4 - Em quantas e quais zonas foi dividida a planta genérica de valores?
- 5 - Haverá atualização em níveis superiores ao reajuste anual dos índices de variação das ORTNs? Em que locais?

./.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 171/84

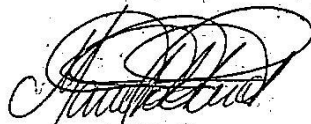
ASSUNTO:— AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO : Planta genérica de valores  
e atualização de valores venais tributários /2/

Senhor Presidente:

Estando a Câmara Municipal às vésperas da realização dos debates e votação acerca do novo Código Tributário,

SOLICITO, outrossim, a viabilidade de nos ser enviada cópia da planta genérica de valores e, se possível, urgência no encaminhamento das informações, para maiores e fundamentados esclarecimentos sobre o assunto.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1984.

  
a) MARCELO FUNCK LO SARDO

